



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM REUNIÃO CONJUNTA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, às 13 horas e 19 minutos, no CAC – Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, as comissões Permanentes, conjuntamente, se reuniram para examinar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025** “Altera a Resolução Nº 909, de 11 de março de 2024, que: ‘Regulamenta o Processo de Governança das Contratações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e determina que os fluxos, listas de verificação e artefatos que integram os ANEXOS dessa Resolução sejam adotados no planejamento, na seleção de fornecedores e na execução de contratos da instituição’”.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores: Guilherme de Lima Braga (Presidente), Frederico Henrique Cota Alves (Relator) da **Comissão de Justiça e Redação**; Gilmar dos Reis Santos (Presidente), Márcio Pereira Santos (Vice-Presidente) da **Comissão de Finanças Públicas**; Gabriel Vinícius Silveira Araújo (Presidente), José Augusto Pedro da Silva (Relator) da **Comissão de Administração e Serviços Públicos**; Cynthia Salomão Bastos Faria (Presidente), Wilson Carlos Matoso Barbosa (Vice-Presidente), Salim Salema Pimenta (Relator) da **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

A Vereadora Cynthia Salomão Bastos Faria presidiu a Reunião Conjunta, conforme art. 92 do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022), **uma vez que o Vereador Guilherme de Lima Braga manifestou ceder a Presidência para a Vereadora Cynthia Salomão**.

As Comissões, em reunião conjunta, aprovaram por 09 (nove) votos favoráveis o parecer **favorável** do Relator Alex Fabiano Moreira, juntamente com constante no mesmo.

Dessa forma, o parecer do relator passa a integrar o parecer das Comissões nos termos do art. 94, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022), a qual é de **parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 12/2025**.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

Cynthia Salomão Bastos Faria
PRESIDENTE DA CONJUNTA

Gabriel Vinícius Silveira da Araújo
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!




Frederico Henrique Cota Alves
VEREADOR


José Augusto Pedro da Silva
VEREADOR


Guilherme de Lima Braga
VEREADOR


Márcio Pereira dos Santos
VEREADOR


Salim Salema Pimenta
VEREADOR


Gilmar dos Reis Santos
VEREADOR


Wilson Carlos Matoso Barbosa
VEREADOR